



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.735
De 17 de agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei
Municipal nº 9.042, de 10 de agosto de 2017;

R E S O L V E:

I - Designar a Servidora SALUA KAIRUZ MANOEL POLETO, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DE ARARAQUARA - COMPUA,** como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição a **Arquiteta Luciana Márcia Gonçalves.**

II - Fica revogado o item da Portaria nº 25.254, de 23 de outubro de 2017, que nomeou a servidora para compor o referido Conselho Municipal, como representante da Universidade de Araraquara – UNIARA.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a contar do dia 1º (primeiro) de agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 057.470/2018 - ("RAP/PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.773

De 14 de agosto de 2018

Declara hóspedes oficiais do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e,

Considerando que no próximo dia 1º (primeiro) de setembro de 2018, realizar-se-á a IIª Conferência Municipal de Habitação, com o tema central “Incorporação popular na busca de uma Araraquara justa e sustentável”;

Considerando que na ocasião da abertura da Conferência ocorrerá palestras de grande interesse e será aberta à participação da sociedade civil e dos servidores municipais em geral;

DECRETA:

Art. 1º São declarados hóspedes oficiais do Município de Araraquara, no próximo dia 1º (primeiro) de setembro do corrente ano, os Senhores Wagner Germano; Celso Aparecido Sampaio; Rossella Rossetto; Mauro Machado Tosta; João Sette Whitaker Ferreira; e, Sidnei Antonio Euzébio Pita - Palestrantes da IIª Conferência Municipal de Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2017. Guichê nº 056.778/2018 - (“PC”).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – DDG: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2015, para o emprego de MOTORISTA ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO, homologado em 21/07/2015, **CONVOCA** o senhor **LUIZ CARLOS COIMBRA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos - até o dia **28/08/2018** para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 21 de agosto de 2018.

EDUARDO CORRÊA SAMPAIO
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 3017/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017

CONTRATO: Nº. 2022 de 16/07/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A

OBJETO: o fornecimento de combustível (gasolina, etanol e óleo diesel S10), que serão utilizados no abastecimento dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Araraquara.

MOTIVO: o REALINHAMENTO DO PREÇO DA GASOLINA, alterando o litro de R\$ 4,1849 para R\$ 4,2902.

Araraquara, 24 de Julho de 2018.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.734
De 17 de agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
requerido;

R E S O L V E:

I - Conceder 12 (doze) meses de licença sem remuneração, a contar do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2018, à servidora LUCILA DE MELLO SAMPAIO – Matrícula nº 16691-0, Agente Operacional de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por motivo de doença em família, nos termos do Decreto Municipal nº 10.855, de 02 de março de 2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar de 25 (vinte e cinco) de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria Executiva da Administração de Suprimentos
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
“EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 039/2018”
“DE: 21 de AGOSTO de 2018”
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA DE ATÉ 500 (QUINHENTAS) REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE BALANCEADAS QUE ATENDAM AOS PADRÕES NUTRICIONAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES PARA O RESTAURANTE POPULAR 1 E 2, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.”

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa: “P.S. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI”, pelo valor global de R\$ 1.259.940,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), adjudicando-lhe o objeto deste edital.

Araraquara, 21 de Agosto de 2018.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Tnscrição Estadual:ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO NºS 01604 E 01605/2018

PROCESSO: 3.018/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: JOÃO RENATO GONÇALVES MAIA 09893021804

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS ALIMENTADOS À BATERIA (NOBREAKS) PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 2.204,12 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).

DATA DO EMPENHO: 10/08/2018.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO.

ARARAQUARA, 10 DE AGOSTO DE 2018

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01607

PROCESSO DAAE: 3.714/2018

NOTA DE EMPENHO: 2018/01607 – ORDEM DE SERVIÇO Nº 2018/000387

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO EM BANCADA DE HIDRÔMETROS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.101,24 (QUINZE MIL E CENTO E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

DATA DO EMPENHO: 10/08/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: DE ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EXTRATO.

ARARAQUARA, 17 DE AGOSTO DE 2018

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO DAAE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 991124221504

PROCESSO DAAE: 3.037/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE POSTAGEM

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ASSINATURA: 16/08/2018

VIGÊNCIA: 15/08/2019

ARARAQUARA, 16 DE AGOSTO DE 2018

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO DAAE**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.728
De 13 de agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 3º, da Lei Municipal nº 8.968, de 11 de maio de 2017, bem como a solicitação formulada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, através do Ofício nº 004/2018, datado de 20 de julho de 2018;

RESOLVE:

I - Designar o Senhor CLEOVALDO LUIZ DELL'ACQUA JÚNIOR, para compor o **CONSELHO GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - FDA**, como representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, em substituição ao **Senhor Reginaldo Luis Bolato**.

II - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Gestor, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("RAP/PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.739
De 17 de agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, que estabelece o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Seção III – Das Funções de Confiança), regulamentada através do Decreto Municipal nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

I - Designar o servidor EDUARDO BRANCO – Matrícula nº 18345-8, para responder pela FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GERENTE DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, junto a Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 13 (treze) de agosto a 1º (primeiro) de setembro de 2018**, em virtude das férias regulamentares do titular.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças
Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania
Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 054.668/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.731
De 14 de agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 8º, II, “b”, do Decreto Municipal nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005 e de acordo com o requerimento formulado no âmbito do Guichê nº 043.325/2018;

R E S O L V E:

I - Conceder, em caráter excepcional, dado a especificidade do caso, **02 (dois) anos de Licença sem remuneração, a contar do dia 03 (três) de agosto de 2018**, à servidora **SANDRA REGINA VILLA PAVANELLI** – Matrícula nº 9448-0, Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **nos termos do Artigo 8º, Inciso II, letras “b” e “f”, do Decreto Municipal nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005** (redação dada pelo Decreto nº 11.301, de 10 de janeiro de 2017).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 (três) de agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 043.325/2018 – (“PC”)



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.729
De 13 de agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.485, de 21 de agosto de 2000, bem como a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 579/2018/SME/GAB, datado de 26 de julho de 2018;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor ALEXANDRE LUIZ MARTINS DE FREITAS, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, como representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a **Senhora Maria Eleuza Nascimento**.

II - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 054.294/2018 - ("RAP/PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.775 **De 15 de agosto de 2018**

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 11.742, de 28 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.343, de 15 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 11.742, de 28 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.916,00 (trinta e seis mil e novecentos e dezesseis reais), para liberação de Subvenção Social à Entidade de Assistência Social (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara – CNPJ. 43.976.844/0001-85), devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, para Incremento temporário de Proteção Social Especial para fins de custeio, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|--------------------------------------|--|-----|-----------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 02.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.242 | Assistência ao Portador de Deficiência | | |
| 08.242.0039 | Proteção Social Especial | | |
| 08.242.0039.2.262 | Parceria com OSC-PSE Alta Complexidade-Pessoas com Deficiência – Emenda Parlamentar 37170002 | R\$ | 36.916,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|------------------|------------------|--|-----------|
| 3.3.50.43 | Subvenção Social | R\$ | 36.916,00 |
| FONTE RECURSO | DE | 08 – Emendas Parlamentares Individuais | |

(NR)''

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel desocupado e não haver informação de endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **MARA ADRIANA ESTRELLA GALEAZZI**, CPF: **122.181.698-51**, estabelecido à **Rua Nelson Oliveira Faria, Lt. 06 – Qd. 66, Inscrição do Imóvel: 31.054.006.00**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **NOTA DE DESPACHO 02/2018**: Indeferido, e **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA n° 05**, de 14/03/2018, referente ao Processo **CV 01 / 18**, por infração aos artigos 95° e 122° da Lei Estadual 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte, das 7:15 h às 12:45 h.

N° Processo: CV 01 / 18

Nome / Razão Social: MARA ADRIANA ESTRELLA GALEAZZI

CNPJ / CPF: 122.181.698-51

Endereço: Rua Nelson Oliveira Faria, Lt. 06 – Qd. 66, Inscrição do Imóvel: 31.054.006.00

Município: ARARAQUARA **UF:** SP

Tipo: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA n° 05, de 14/03/2018

Araraquara, 21 de Agosto de 2018.

Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo
Gerente de Controle de Vetores



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 PROCESSO DAAE Nº 3.711/2018

Objeto: Aquisição de controlador eletrônico e solenoide, a bateria removível, para ser utilizado em Válvula Redutora de Pressão (V.R.P.), conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

Data e horário: Dia 10/09/2018 às 09h30 (nove horas e trinta minutos)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

Araraquara, 21 de Agosto de 2018.

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente do DAAE



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.730
De 13 de agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.624, de 21 de setembro de 2007, com alterações dadas pelas Leis Municipais nº 7.155 de 2009 e nº 8.258 de 2014, bem como a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação, através do Ofício nº 580/2018/SME/GAB, datado de 26 de julho de 2018;

R E S O L V E:

I - Designar a Servidora ANA BEATRIZ LIA VACCARI, para compor o **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, como representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a **Senhora Maria Eleuza Nascimento**.

II - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 054.300/2018 - ("RAP/PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.736
De 17 de agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada requerente, bem como, pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos;

R E S O L V E:

I - Revogar a Portaria nº 25.696, de 20 de julho de 2018, que exonerou a servidora ANA LÚCIA BRAGA BARBOSA – Matrícula nº 7275-3, do exercício da FUNÇÃO ATIVIDADE de CIRURGIÃ DENTISTA - ESF do PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, junto a Unidade Estratégia de Saúde da Família de Bueno de Andrada.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 045.594/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.733
De 16 de agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei
Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da
Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, à servidora LUCIA CUNHA RUDGE FURTADO, portadora do RG. nº 18.425.762-1 e CPF. nº 081.320.158-60, **do exercício da função de GESTORA DE PROJETOS,** Referência “511”, de provimento em Comissão, **junto a Secretaria Municipal de Comunicação.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a contar do dia 15 (quinze) de agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 058.678/2018 - (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.727
De 13 de agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Municipal nº 9.045, de 10 de agosto de 2017, bem como a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação, através do Ofício nº 558/2018/SME/GAB, datado de 18 de julho de 2018;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora MÁRCIA FERREIRA DE CASTRO, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS CMSD**, como representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a **Senhora Maria Eleuza Nascimento**.

II - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 052.484/2018 - ("RAP/PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.777 **De 17 de agosto de 2018**

Regulamenta o Programa Municipal de Regularização Tributária – PMRT, instituído pela Lei Municipal nº 9.252, de 09 de maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 9.252, de 09 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como termo inicial para adesão ao Programa Municipal de Regularização Tributária – PMRT, instituído pela Lei Municipal nº 9.252, de 09 de maio de 2018, o dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2018.

Parágrafo único. O requerimento de adesão deverá ser efetuado no prazo máximo de até sessenta dias, a contar do termo inicial estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º Os requerimentos de adesão ao Programa Municipal de Regularização Tributária – PMRT deverão ser formulados presencialmente na sede da Prefeitura Municipal (Rua São Bento, 840, Centro, Araraquara/SP), na sede da Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária da Procuradoria Geral do Município (Rua dos Libaneses, 1969, Carmo, Araraquara/SP) e no Posto de Atendimento da Vila Xavier (Avenida Francisco Vaz Filho, 2049, Vila Xavier, Araraquara/SP).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2017. (“EGEN”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.343

De 15 de agosto de 2018

Autógrafo nº 196/18 - Projeto de Lei nº 209/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.311,
de 28 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 (quatorze) de agosto de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.311, de 28 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 36.916,00 (trinta e seis mil e novecentos e dezesseis reais), para liberação de subvenção social à entidade de assistência social, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, para incremento temporário de Proteção Social Especial para fins de custeio, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|-------------------------------|--|-----|-----------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 02.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.242 | Assistência ao Portador de Deficiência | | |
| 08.242.0039 | Proteção Social Especial | | |
| 08.242.0039.2.262 | Parceria com OSC-PSE Alta Complexidade-Pessoas com Deficiência – Emenda Parlamentar 37170002 | R\$ | 36.916,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 3.3.50.43 | Subvenção Social | R\$ | 36.916,00 |
| FONTE DE RECURSO | 08 – Emendas Parlamentares Individuais | | |

(NR)”



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.347

De 15 de agosto de 2018

Autógrafo nº 202/18 - Projeto de Lei nº 212/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Denomina Quadra de Futebol Society José Laurindo a quadra esportiva localizada entre a Avenida Lázaro Machado e Rua Henrique Baptista Crisci, no bairro Residencial Valle Verde, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 (quatorze) de agosto de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Quadra de Futebol Society José Laurindo a quadra esportiva localizada entre a Avenida Lázaro Machado e Rua Henrique Baptista Crisci, no bairro Residencial Valle Verde, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018 – (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.737
De 17 de agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pelo Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, através do Ofício nº 129/2018 Sup., de 11 de julho de 2018;

R E S O L V E:

I - CEDER o servidor FÁBIO EDUARDO SCALIZE – Matrícula nº 9646-6, Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **pelo prazo de 02 (dois) anos, ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE,** nos termos da Lei Municipal nº 6.792, de 29 de maio de 2008.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a contar do dia 03 (três) de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.345

De 15 de agosto de 2018

Autógrafo nº 200/18 - Projeto de Lei nº 208/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Denomina “Memorial da Imigração Japonesa Nelson Chinço Cuniyochi” o monumento localizado na Praça Leopoldo de Carvalho Oliveira Filho, situada na Avenida La Salle, entre a Avenida dos Manacás e a Avenida Dr. Gastão Vidigal, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 (quatorze) de agosto de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Memorial da Imigração Japonesa Nelson Chinço Cuniyochi” o monumento localizado na praça Leopoldo de Carvalho Oliveira Filho, situada na Avenida La Salle, entre a Avenida dos Manacás e a Avenida Dr. Gastão Vidigal, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018 – (“PC”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel desocupado e não haver informação de endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **G.G. METAIS COMÉRCIO DE SUCATAS**, CNPJ: **07.724.676/0001-77**, estabelecido à **ESTRADA AZUL, Nº 769**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO** nº 08271, Série A, de 12/03/2018, referente ao Processo **CV 08/18**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926/2009, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte, das 7:15 h às 12:45 h.

Nº Processo: CV 08 / 18

Nome / Razão Social: G.G. METAIS COMÉRCIO DE SUCATAS

CNPJ / CPF: 07.724.676/0001-77

Endereço: ESTRADA AZUL, Nº 769

Município: ARARAQUARA

UF: SP

Tipo: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 08271, SÉRIE A, de 12/03/2018

Araraquara, 21 de Agosto de 2018.

Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo
Gerente de Controle de Vetores



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.726
De 13 de agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, e alterações posteriores, bem como a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 559/2018/SME/GAB, datado de 18 de julho de 2018;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora ADRIANA MARIA LOPES MOREIRA CARAVIERI, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARAQUARA – CMAS ARARAQUARA**, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a **Senhora Maria Eleuza Nascimento**.

II - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 052.490/2018 - ("RAP/PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.344

De 15 de agosto de 2018

Autógrafo nº 199/18 - Projeto de Lei nº 206/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui o Programa Municipal Territórios em Rede e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 (quatorze) de agosto de 2018, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA MUNICIPAL TERRITÓRIOS EM REDE

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Territórios em Rede, cuja implementação se dará de forma integrada pelos diversos órgãos do Governo Municipal e obedecerá ao disposto nesta lei.

Art. 2º O Programa Municipal Territórios em Rede consiste em um programa de articulação para a promoção do desenvolvimento territorial, tendo como foco territórios prioritários, assim definidos devido aos seus altos índices de risco e de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Os índices de risco e de vulnerabilidade social serão medidos por meio de instrumentos utilizados pelas diferentes políticas públicas municipais, com ênfase nos dados obtidos por meio do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Programa Municipal Territórios em Rede tem como objetivo a efetivação de um programa intersetorial de proteção social em territórios prioritários, considerando a garantia de direitos com equidade e o combate às discriminações e violências, de modo a fortalecer a ação dos equipamentos públicos que neles se encontram, ampliando o diálogo e garantindo a prestação de serviços integrados e direcionados à satisfação das necessidades vivenciadas pelos indivíduos e famílias, considerando seus contextos diversos.

CAPÍTULO III

DOS TERRITÓRIOS PRIORITÁRIOS E DO PÚBLICO-ALVO



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Para os fins desta lei, consideram-se territórios prioritários para a consecução dos objetivos do Programa Municipal Territórios em Rede:

- I. Região de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do Jardim Cruzeiro do Sul;
- II. Região de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do Cecap;
- III. Região de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do Parque São Paulo;
- IV. Região de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do Jardim São Rafael;
- V. Região de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do Parque Residencial Vale Verde;
- VI. Região de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do Parque das Hortências.

Art. 5º Consideram-se públicos prioritários das ações nos territórios:

- I. Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- II. Famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda dos governos estadual e federal;
- III. Famílias e indivíduos em situação de pobreza e exclusão que vivenciam situação de risco e vulnerabilidade social.

CAPÍTULO IV

DA ARTICULAÇÃO E DO PÚBLICO ESTRATÉGICO

Art. 6º O Programa Municipal Territórios em Rede terá sua articulação realizada por meio de assessoria técnica, com ações territoriais coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo como esteio os Centros de Referência da Assistência Social, em interlocução com as Secretarias Municipais de Educação e Saúde e seus equipamentos distribuídos nos territórios, com suporte e ações complementares das demais secretarias municipais.

Art. 7º As ações do Programa Municipal Territórios em Rede serão executadas pela Rede Territorial e Intersetorial de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Proteção Social, e serão acompanhadas pelo Grupo Articulador, com previsão, respectivamente, nos capítulos V e VI da presente lei.

Art. 8º Compreende-se como público estratégico para implementação do Programa Municipal Territórios em Rede, além dos componentes da Rede Territorial e Intersetorial de Proteção Social e do Grupo Articulador, os órgãos municipais, os representantes da sociedade civil, sendo eles indivíduos e/ou organizações, os representantes do poder público e os da iniciativa privada que, de maneira direta ou indireta, desenvolvam ações que gerem impactos nas regiões atendidas pelo Programa.

CAPÍTULO V

DA REDE TERRITORIAL E INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

Art. 9º Compete à Rede Territorial e Intersetorial de Proteção Social:

- I. Desenvolver as ações de implementação do Programa Municipal Territórios em Rede;
- II. Mapear o território municipal;
- III. Identificar o público estratégico;
- IV. Promover a articulação intersetorial;
- V. Manter atualizados os indicadores de vulnerabilidades;
- VI. Cumprir com a agenda junto ao Grupo Articulador;
- VII. Sinalizar protocolos de atendimento.

Art. 10. A Rede Territorial e Intersetorial de Proteção Social será composta por integrantes de cada equipamento público que preste serviços no território prioritário, podendo também ser integrada por lideranças comunitárias, representantes de entidades sociais e da rede privada, entre outros que, de maneira direta ou indireta, atuem no desenvolvimento territorial.

§ 1º Os órgãos municipais atuarão na Rede Territorial e Intersetorial de Proteção Social de modo a contribuir para a melhoria das condições de vida e do acesso da população a serviços públicos de qualidade, nas regiões elencadas para a implementação do Programa, de acordo com suas competências e especificidades, observadas as normas técnicas e regimentais.

§ 2º Os indicadores elaborados prioritariamente pelas áreas de assistência social, educação, saúde e segurança alimentar



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

deverão ser considerados para análise das situações de risco e vulnerabilidade social, nos termos do art. 2º, parágrafo único, bem como para nortear as ações e projetos do Programa Municipal Territórios em Rede.

CAPÍTULO VI

DO GRUPO ARTICULADOR

Art. 11. Compete ao Grupo Articulador:

- I. Formular a concepção do Programa Municipal Territórios em Rede;
- II. Contribuir para a formação e fortalecimento da Rede Territorial e Intersetorial de Proteção Social;
- III. Oferecer formação permanente e continuada visando o atendimento do Programa Municipal Territórios em Rede;
- IV. Oferecer suporte às demandas e problemas identificados nos territórios;
- V. Realizar reuniões e estudos conjuntos com a Rede Territorial e Intersetorial de Proteção Social, bem como avaliar a necessidade de participação de outros integrantes em sua composição.

Art. 12. O Grupo Articulador será formado por:

- I. Gabinete do Prefeito Municipal;
- II. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- III. Presidente do Fundo Social de Solidariedade;
- IV. Secretaria Municipal de Cooperação e Assuntos de Segurança Pública e representante do núcleo de projetos vinculado a esta secretaria;
- V. Secretaria Municipal de Cultura e gerência das oficinas culturais;
- VI. Secretaria Municipal de Educação, coordenadoria e representantes da educação básica;
- VII. Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;
- VIII. Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico;
- IX. Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania;
- X. Secretaria Municipal de Saúde;
- XI. Secretaria Municipal de Esportes e gerência das escolinhas de esportes;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO VII

DOS EIXOS E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13. O Programa Municipal Territórios em Rede será concretizado mediante a observância de quatro eixos de atuação:

- I.** Mobilização: identificação, reunião e envolvimento do público estratégico nas ações do programa;
- II.** Articulação: comprometimento das diferentes políticas públicas nos atendimentos prestados à população dos territórios prioritários, sob a perspectiva de intersetorialidade;
- III.** Formação: oferta de capacitações, treinamentos e ações educativas para profissionais da rede de atendimento, com foco no desenvolvimento de habilidades e competências profissionais necessárias para garantir a efetividade dos atendimentos prestados;
- IV.** Desenvolvimento territorial: abrangendo ações intersetoriais locais, propriamente ditas, de atendimento e prestação de serviços ao público prioritário.

CAPÍTULO VIII

DAS ETAPAS

Art. 14. São etapas para a implantação do Programa Municipal Territórios em Rede:

- I.** Planejamento;
- II.** Mobilização;
- III.** Diagnóstico;
- IV.** Implementação de ações;
- V.** Monitoramento.

Art. 15. Consideram-se ações de planejamento:

- I.** Estruturação técnica do Programa Municipal Territórios em Rede;
- II.** Preparação de ações orientando atendimentos, protocolos e fluxos compartilhados e integrados.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 16. Consideram-se ações de mobilização:

- I. Diálogo frequente com todos os gestores dos equipamentos públicos e das unidades que integram o território;
- II. Diálogo frequente com órgãos, instituições e conselhos relacionados com a proteção social e segurança de famílias e indivíduos, como conselhos tutelares, conselhos municipais, Defensoria Pública, Delegacia da Mulher, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Poder Judiciário, Câmara Municipal, entre outros;
- III. Realização de Fóruns para o Desenvolvimento Territorial como estratégia de mobilização da Rede Territorial e Intersetorial de Proteção Social e apresentação dos ativos da comunidade;
- IV. Mobilização comunitária a fim de definir a visão de futuro da comunidade local para o território;
- V. Ações contínuas de mobilização e articulação em prol do desenvolvimento territorial.

Art. 17. Consideram-se ações de diagnóstico:

- I. Levantamento das necessidades locais pelo público estratégico envolvido no Programa Municipal de Territórios em Rede;
- II. Propositura de ações de caráter lúdico, socioeducativo, dentre outros, por órgãos públicos e/ou entidades sociais, grupos voluntários, entre outros;
- III. Análise dos indicadores de gestão de cada secretaria municipal, no que tange ao atendimento da população;
- IV. Estruturação formal dos dados de levantamento de ativos locais em comparação com as necessidades identificadas.

Parágrafo único. Os dados levantados e as demandas sociais identificadas ao longo do Programa Municipal Territórios em Rede deverão ser remetidos aos responsáveis de área para seu devido encaminhamento, por articulação direta ou em reunião do Grupo Articulador.

Art. 18. Consideram-se ações de implementação:

- I. Elaboração de um plano de desenvolvimento territorial;
- II. Definição de agendas de projetos locais e municipais;
- III. Oferta de ações de formação continuada.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 19. Considera-se ação de monitoramento a realização de avaliação contínua de resultados com base em indicadores de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Serão definidas ações periódicas de discussão de resultados e proposições de realinhamento das ações junto ao Grupo Articulador.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 21. Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

Eu Clélia Mara dos Santos, Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICO que RATIFIQUEI nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão de Julgamento de Licitações, em conformidade como Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade/ D. Licitação N° 063/2018 que se destina a Aquisição de 473.698 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e oito) créditos escolares p/ estudantes de Ensino Fundamental e Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos - EJA, 31.266 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis) créditos comuns para mães dos alunos que não encontraram vaga nos Centros de Educação e Recreação e 93.799 (noventa e três mil, setecentos e noventa e nove) créditos comuns para atendimento das mães do Ensino Fundamental, cujos consumos será para o término do ano letivo de 2018, necessário, contudo, que haja expressa manifestação da Procuradora Municipal.

Araraquara, 08 de Agosto de 2018

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.346

De 15 de agosto de 2018

Autógrafo nº 201/18 - Projeto de Lei nº 207/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 (quatorze) de agosto de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.815.000,00 (seis milhões e oitocentos e quinze mil reais), destina-se a aquisição e despesas cartorárias de imóvel objeto da transcrição nº 25.362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 04-0082-0007, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, Araraquara/SP (antigo Clube Estrela), conforme alienação autorizada pelo art. 2º da Lei nº 9.329 de 19 de julho de 2018, de acordo com o demonstrativo abaixo:

| | | | |
|-------------------------------|---|-----|--------------|
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS | | |
| 03.22 | GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAAE | | |
| 03.22.01 | GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 17 | Saneamento | | |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | | |
| 17.512.0005 | Desenvolvimento Administrativo | | |
| 17.512.0005.1 | Projeto | | |
| 17.512.0005.1.082 | Aquisição Imóvel na Av. José Parisi, 364 - Transcrição 25.362 | R\$ | 6.815.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 4.4.90.61. | Aquisição de Imóveis | R\$ | 6.815.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta | | |

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado pelo art. 1º desta lei será coberto recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.815.000,00.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018 – (“PC”).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/18**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXAMES DE TESTE ERGOMÉTRICO.

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br

CRENCIAMENTO:

05/09/18, às 10:00h

Araraquara, 21/08/18.

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.732
De 14 de agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 7.809, de 11 de outubro de 2012 que institui a Comissão Municipal de Combate ao Assédio Moral e à Discriminação – CMCAMD;

RESOLVE:

I - Ficam nomeados os seguintes Membros, eleitos pelos servidores públicos municipais, para representar a classe na composição da COMISSÃO MUNICIPAL DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E À DISCRIMINAÇÃO – CMCAMD - Gestão 2018/2019:

| Membros Titulares | Membros Suplentes |
|--|---|
| Renata Angélica Maggiotti Prada | Adriana Aparecida Pinto |
| Luiza Aparecida Zanini | Elisangela Camargo G. Leal Costa |
| Ana Paula Guarati da Silva | Joanita A. C. Benicasa |
| Claudemir Conte | Simone Ribas Guedes |
| Mara Lucia Salmazo Bassi | Mac Miller Oliveira Silva |
| Elisabete Depole Martins | Aldanir Sebastiana da Costa |

II - Para representar a Administração Pública Municipal na Comissão Municipal de Combate ao Assédio Moral e à Discriminação – C.M.C.A.M.D., ficam designados os seguintes servidores:

| Membros Titulares | Membros Suplentes |
|--|---|
| Richardson Carlos Martins | Ivo Carpini Martinez |
| Michel André Mascia | João Antonio Nunes Siqueira |
| Márcia Edvirges Luiz Maia | Leonardo Willian Clemente |
| Gláucia Cristiane Pradelli Bonavina | Renata Cristina Alvarenga Macieira |
| Clemilde Pacheco dos Santos | Marcelo Enrico Parancini |
| Raquel Freire Gorla | Dulcinéia Bassi |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III - Ficam designados para representar o Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região – SISMAR os servidores Maria Cleonice Pereira e Marcelo Roldan.

IV - Ficam designados entre os membros da CMCAMD, nos termos da legislação em vigor:

- a) Presidente: Luiza Aparecida Zanini**
- b) Vice-Presidente: Mac Miller Oliveira Silva**
- c) Secretário: Michel André Mascia**

V - O mandato dos integrantes da Comissão Municipal de Combate ao Assédio Moral e à Discriminação – CMCAMD, será de 01 (um) ano, a contar de sua posse.

VI - Pela atividade exercida na Comissão Municipal de Combate ao Assédio Moral e à Discriminação – CMCAMD, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, consideradas relevante os serviços prestados ao Município.

VII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania
Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.776 **De 15 de agosto de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.346, de 15 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.815.000,00 (seis milhões e oitocentos e quinze mil reais), para a aquisição e despesas cartorárias de imóvel objeto da transcrição nº 25.362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 04-0082-0007, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, Araraquara/SP (antigo Clube Estrela), conforme alienação autorizada pelo art. 2º da Lei nº 9.329 de 19 de julho de 2018, de acordo com o demonstrativo abaixo:

| | | | |
|-------------------------------|---|-----|--------------|
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS | | |
| 03.22 | GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAAE | | |
| 03.22.01 | GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 17 | Saneamento | | |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | | |
| 17.512.0005 | Desenvolvimento Administrativo | | |
| 17.512.0005.1 | Projeto | | |
| 17.512.0005.1.082 | Aquisição Imóvel na Av. José Parisi, 364 - Transcrição 25.362 | R\$ | 6.815.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.90.61. | Aquisição de Imóveis | R\$ | 6.815.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta | | |

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado pelo art. 1º deste decreto será coberto recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.815.000,00.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018 – (“PC”).